

ARACAMARAARA

Câmara de Pindamonhangaba recebe grupo de idosas atendidas pelo Sefras



FOTOS: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/CPV



Idosas atendidas pela Sefras, por meio do Percurso Formativo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, conheceram as dependências da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 7101/2026

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA O ATENDIMENTO, A REMOÇÃO VOLUNTÁRIA E INVOLUNTÁRIA DE PESSOAS PARA CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS OU INSTITUIÇÕES CONGÊNERES, BEM COMO DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Substitutivo n.º 03/2026 ao Projeto de Lei n.º 01/2026, de autoria do Vereador Marco Mayor).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes gerais de proteção à dignidade, à integridade física aos direitos da pessoa em situação de dependência química ou transtornos correlatos submetidas a atendimento ou remoção para clínicas de reabilitação, comunidades terapêuticas e empresas de remoção que operem no âmbito do Município.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I - remoção voluntária: aquela realizada com o consentimento expresso da pessoa atendida;
- II - remoção involuntária: aquela realizada sem o consentimento da pessoa, a pedido de familiar ou responsável legal, nos termos da legislação federal aplicável;
- III - estabelecimentos de acolhimento: clínicas de reabilitação, comunidades terapêuticas e instituições congêneres que prestem atendimento a pessoas com dependência química ou transtornos correlatos.

Art. 3.º O atendimento e a remoção deverão observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais do atendido e dos profissionais envolvidos;
- II - observância da legislação federal de saúde mental e das normas sanitárias vigentes;
- III - priorização de métodos não violentos de abordagem e manejo de crise;
- IV - garantia de integridade física e psicológica da pessoa removida e dos profissionais envolvidos;
- V - registro das informações essenciais relativas ao atendimento e à remoção, conforme regulamentação trazida pelas leis aplicáveis ao caso;
- VI - garantia de informação clara aos familiares sobre o método terapêutico e custos do serviço.

Art. 4.º As empresas, instituições e clínicas de reabilitação, comunidades terapêuticas e empresas que realizarem remoções no Município deverão observar os seguintes padrões de segurança:

- I - existência de solicitação formal de familiar ou responsável legal, quando exigido pela legislação federal;
 - II - comunicação ao órgão municipal competente da área de saúde ou assistência social quando for o caso e conforme determinação da legislação federal;
 - III - composição de equipe mínima de 02 (dois) profissionais capacitados em manejo de crise e contenção não violenta;
 - IV - presença de ao menos um profissional da área da saúde ou assistência social (médico, enfermeiro, psicólogo ou assistente social) durante o trajeto;
 - V - elaboração de Relatório de Remoção, contendo as condições físicas do paciente no momento do embarque e desembarque;
 - VI - indicação do estabelecimento de destino regularmente licenciado pelos órgãos competentes.
- Parágrafo único. O disposto neste artigo não afasta a aplicação das normas federais e estaduais relativas à internação involuntária ou compulsória.

Art. 5.º Nas remoções involuntárias, a instituição prestadora deve manter em seu arquivo, para fins de fiscalização:

- I - cópia do pedido formal assinado pelo familiar de primeiro grau ou responsável legal;
- II - termo de responsabilidade técnica assinado pelo profissional de saúde que autorizou a medida, nos termos da Lei Federal nº 10.216/2001.

Art. 6.º As instituições, empresas de remoção, clínicas de reabilitação e comunidades terapêuticas ficam obrigadas a manter, em local visível e disponível às autoridades, os alvarás de funcionamento e as certificações de treinamento de suas equipes.

Art. 7.º O descumprimento das normas previstas nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas do Município e na legislação de proteção ao consumidor, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 7102/2026

DISPÕE SOBRE O DIREITO À PRESENÇA DE ACOMPANHANTE PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE ANEMIA FALCIFORME EM ATENDIMENTO NO PRONTO-SOCORRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Substitutivo n.º 48/2025 ao Projeto de Lei n.º 299/2025, de autoria do Vereador Norberto Moraes).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurado, com base nos princípios da dignidade da pessoa humana e da humanização do atendimento, aos pacientes portadores de anemia falciforme, quando em atendimento no Pronto-Socorro do Município de Pindamonhangaba, o direito de permanecerem acompanhados por pessoa maior de idade durante todo o período de permanência no local.

Art. 2.º O direito previsto nesta Lei justifica-se especialmente em razão das crises decorrentes da doença, que podem causar sintomas como:

- I - fraqueza extrema;
- II - confusão mental;
- III - dificuldade em pensar ou falar;
- IV - necessidade de auxílio para locomoção e comunicação.

Art. 3.º O acompanhante deverá ser previamente identificado pela unidade de saúde e terá acesso às informações necessárias para colaborar com a equipe médica, respeitando-se sempre a rotina e os protocolos de atendimento hospitalar.

Art. 4.º A presença do acompanhante somente poderá ser restringida nos casos em que:
I - houver risco iminente à segurança do paciente, do acompanhante ou da equipe de saúde;
II - a permanência do acompanhante comprometer a execução dos procedimentos médicos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba São Paulo

EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba informa que se acha aberto Pregão Eletrônico no 03/2026, com encerramento dia 21/05/2026, às 09h00, na plataforma eletrônica BLL Compras, com objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso dedicado à internet, com velocidade de 1 Gbps (gigabit por segundo), conforme termo de referência. Mais informações, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, através do telefone (12) 3644-2250 (ramal 2220), inexistindo custo para retirada do edital que estará disponível no endereço eletrônico www.pindamonhangaba.sp.leg.br.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028

Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário

Vereadores:

Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos)
Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)
Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação - Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

@camaradepinda

/camaradepinda

Documento assinado digitalmente por Marco Mayor (325 ***-**-82) em 27/04/2026 16:21
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ceer e informe o código: 2604271550463693

A última semana de abril foi marcada pela visita das idosas atendidas pela Sefras, por meio do Percurso Formativo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, à Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba. As visitas foram realizadas na quarta-feira (22), quinta-feira (23) e sexta-feira (24), no período da manhã, e contaram com a participação de 22 idosas.

A iniciativa de abrir a Casa para receber a população tem como objetivo fortalecer a cidadania, incentivar a participação social e promover a integração da comunidade com a vida política e institucional do município. Durante o encontro, as participantes conheceram as dependências do Poder Legislativo, compreenderam melhor o papel dos vereadores, acompanharam como funciona o trabalho desenvolvido no órgão e conheceram os mecanismos de participação popular.

A assistente social do Sefras - Unidade Casa de Clara - Pindamonhangaba, Victória de Menezes, explicou que a visita foi pensada com o objetivo de possibilitar uma aproximação maior com esse espaço, fortalecer a cidadania e a participação social, "A visita é também uma forma de reforçar que esse espaço deve ser ocupado pela população, porque, sem participação social, a gente não tem plena democracia". Ela reforçou que o tema cidade e territórios vem sendo tratado com as idosas nas atividades do Sefras, "A gente está em um mês de debate sobre cidade, sobre território, estamos falando de presente, falando de passado e reforçando um pouco o resultado das conferências municipais".

Cabe reforçar que o órgão segue aberto a visitas monitoradas pela população. O grupo que se interessar deve acessar o Protocolo Online no site da Câmara e fazer a solicitação, selecionando o tipo de protocolo "Diversos" (<https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/protocolo/Diversos>).

AMARELO

Evento sobre orquídeas promete atrair público com palestra gratuita e exposição

Amantes de plantas e jardinagem terão um encontro especial neste fim de semana, dias 9 e 10 de maio, na Praça da Cascata, no centro de Pindamonhangaba. O evento, dedicado ao cultivo e à apreciação de orquídeas, contará com programa-

ção aberta ao público e diversas atividades.

No domingo, às 9h, será realizada uma palestra gratuita sobre cultivo de orquídeas, voltada tanto para iniciantes quanto para colecionadores experientes. A proposta é compartilhar conheci-

mentos e técnicas de cuidado com as plantas, que estão entre as mais apreciadas do mundo.

Durante o evento, também haverá exposição de orquídeas, com premiação para os melhores exemplares apresentados. A iniciativa busca reconhecer o trabalho e a dedicação de cultivadores que se dedicam ao desenvolvimento dessas espécies.

Além da mostra, o

público encontrará uma variedade de produtos voltados ao cultivo de orquídeas, incluindo itens especializados e novidades do setor. Haverá ainda venda de plantas, com destaque para variedades exclusivas e lançamentos recentes.

O evento será realizado na Praça da Cascata, espaço que contará com estrutura preparada para exposição e contemplação das plantas.

A organização destaca que a programação é uma oportunidade para aprendizado, troca de experiên-

cias e também para quem busca um presente diferenciado para o Dia das Mães. O evento é gratuito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2026 (PMP 7154/2026)
Para "aquisição de água mineral, a fim de atender a diversas unidades administrativas da Prefeitura de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 19/05/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** ADIAMENTO COM NOVA DATA *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 029/2026 (PMP 5809/2026)
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunica que a licitação supra cujo objeto é "aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pindamonhangaba", fica ADIADA para o dia 19/05/2026 com recebimento de propostas até às 07h59 e início da sessão às 08h00.

*****ADIAMENTO SINE-DIE*****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PMP 18988/2025)
Comunicamos em 05/05/2026 o adiamento "SINE DIE", do processo supra, cujo objeto é "Concessão para implantação, manutenção, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Pindamonhangaba", para alterações no Edital e seus anexos.

*****COMUNICADO*****

CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 (PMP 6285/2026)
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, comunicou em 05/05/2026 a correção do Edital e da publicação de 30/04/2026, referente ao processo cujo objeto é "credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo, materiais, mão de obra e traslado, para o município de Pindamonhangaba", conforme segue: Onde se lê: "Credenciamento nº 003/2026", leia-se "Credenciamento nº 008/2026" e onde se lê "a partir de 30 de abril de 2026", leia-se "a partir de 06 de maio de 2026".

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2026 (PMP 7670/2026)
Para "aquisição de livros para colorir para atender às Unidades Públicas – CRAS", com recebimento das propostas até dia 12/05/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 86/2026 (PMP 7641/2026)
Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura securitária para veículo oficial da Secretaria de Saúde, com abrangência nacional. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice de seguro", com recebimento das propostas até dia 11/05/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90/2026 (PMP 7650/2026)
Para "Contratação de empresa para realização de curso in Company sobre Monitoramento e Avaliação de Parcerias da Lei 13.019/2014", com recebimento das propostas até dia 12/05/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****DESPACHO*****

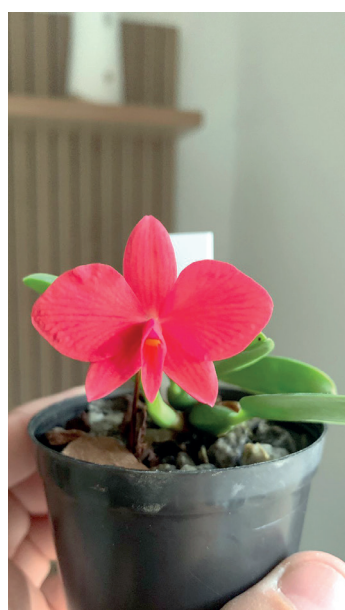
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 079/2026 (PMP 7196/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo NEGOU PROVIMENTO em 05/05/2026 à impugnação interposta pela empresa NEXO SUPRIMENTOS, protocolada via plataforma Licitar Digital, mantendo o instrumento convocatório.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026 (PMP 1401/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de materiais esportivos - materiais para aulas de musculação, ginástica e acessórios para prática esportiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, secretarias da Prefeitura Municipal, bem como emendas impositivas no período de 12 (doze) meses", foram firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 036/2026, de 24/04/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o Sr. Rafael de Carvalho Lima; Ata de Registro de Preços nº 037/2026, de 24/04/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, a Sra. Aparecida Lurdes dos Santos; Ata de Registro de Preços nº 038/2026, de 24/04/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, o Sr. André Elias Stolben Schilling.

*****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 (PMP 8909/2023)
Foi firmado termo de rescisão contratual amigável, em 22/04/2026, ao Contrato nº 222/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada e continuada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos com fornecimento e substituição de peças, sem ônus adicionais, a fim de que seja prestada assistência técnica para os consultórios odontológicos e Equipamentos de Inaloterapia da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei até o limite de 60 (sessenta) meses", firmado com a empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, de acordo com o que prescreve o artigo 138 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e item 3 do referido 4 aditamento de 13/02/2026, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.



Algumas das espécies que estarão expostas no evento

Especial

Dia das Mães

ORQUÍDEAS BRASIL

AMOSTRA E VENDAS DE ORQUÍDEAS

DIAS

09/05
Sábado

10/05
Domingo

08H ÀS 17H

Rua Capitão José Martiniano Viêira Ferraz, Centro
PRAÇA MONSENHOR MARCONDES (PRAÇA DA CASCATA)

PINDAMONHANGABA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP
DFO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

AO SR. SALVADOR BOTINO
ENDEREÇO: RUA JOÃO RYHUS, Nº117 - CONJ. HAB. TERRA DOS IPÊS I
REF.: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº53559 / REGULARIZAÇÃO AMPLIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº53559

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LC Nº 80/2024, EM SEU ARTIGO 166, §§ 1º A 4º, TODAS AS EDIFICAÇÕES SÃO PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA E DEVERÃO ATENDER, NAQUILO QUE COUBER, ÀS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NESTA LEI OU EM LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICÁVEIS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS). SENDO OBRIGATÓRIO MANTER NO LOCAL DAS EDIFICAÇÕES: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO BEM COMO PLACA INFORMATIVA COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA E O NÚMERO DO ALVARÁ. **DESSA FORMA, OS TITULARES DISPÕEM DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, PARA PROVIDENCIAREM A DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 169 DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (LC Nº80/2024)**

PINDAMONHANGABA, 05 DE MAIO DE 2026

FRANCISCO CARLOS SANTÍSSIMO
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SMOP|DFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP
DFO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

AO SR. FERNANDO JOSÉ GALVÃO VINCI / COMPROSSÁRIO: RUBENS MOYSES
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº349 - CRISPIM
REF.: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº53555 / REGULARIZAÇÃO AMPLIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº53555

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LC Nº 80/2024, EM SEU ARTIGO 166, §§ 1º A 4º, TODAS AS EDIFICAÇÕES SÃO PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA E DEVERÃO ATENDER, NAQUILO QUE COUBER, ÀS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NESTA LEI OU EM LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICÁVEIS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS). SENDO OBRIGATÓRIO MANTER NO LOCAL DAS EDIFICAÇÕES: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO BEM COMO PLACA INFORMATIVA COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA E O NÚMERO DO ALVARÁ. **DESSA FORMA, OS TITULARES DISPÕEM DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, PARA PROVIDENCIAREM A DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 169 DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (LC Nº80/2024)**

PINDAMONHANGABA, 05 DE MAIO DE 2026

FRANCISCO CARLOS SANTÍSSIMO
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SMOP|DFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP
DFO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

AO SRA. CATARINA DONIZETI PIRES DE TOLEDO MUNIZ
ENDEREÇO: RUA PADRE DIEGO ANTONIO FEIJÓ, 90, PINDAMONHANGABA/SP
REF.: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº53561 / REGULARIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº53561

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LC Nº 80/2024, EM SEU ARTIGO 166, §§ 1º A 4º, **TODAS AS EDIFICAÇÕES SÃO PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA E DEVERÃO ATENDER, NAQUILO QUE COUBER, ÀS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NESTA LEI OU EM LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICÁVEIS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS).** SENDO OBRIGATÓRIO MANTER NO LOCAL DAS EDIFICAÇÕES: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO BEM COMO PLACA INFORMATIVA COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA E O NÚMERO DO ALVARÁ. **DESSA FORMA, OS TITULARES DISPÕEM DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, PARA PROVIDENCIAREM A DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 169 DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (LC Nº80/2024)**

PINDAMONHANGABA, 05 DE MAIO DE 2026

LUCIANA AYUKO YUI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ARQUITETA - CAU A28277-4
SMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP
DFO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

AO SR. SALVADOR BOTINO
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO DE MORAES, Nº188 - TRIÂNGULO
REF.: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº53551 / REGULARIZAÇÃO AMPLIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº53551

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LC Nº 80/2024, EM SEU ARTIGO 166, §§ 1º A 4º, TODAS AS EDIFICAÇÕES SÃO PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA E DEVERÃO ATENDER, NAQUILO QUE COUBER, ÀS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NESTA LEI OU EM LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICÁVEIS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS). SENDO OBRIGATÓRIO MANTER NO LOCAL DAS EDIFICAÇÕES: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO BEM COMO PLACA INFORMATIVA COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA E O NÚMERO DO ALVARÁ. **DESSA FORMA, OS TITULARES DISPÕEM DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, PARA PROVIDENCIAREM A DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 169 DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (LC Nº80/2024)**

PINDAMONHANGABA, 05 DE MAIO DE 2026

FRANCISCO CARLOS SANTÍSSIMO
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SMOP|DFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP
DFO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

AO SR. PROPRIETÁRIO IMÓVEL SIGLA SE 12.03.10.003.000
ENDEREÇO: RUA LAURA DE GODOY FONSECA, Nº63 - LOT. RES. E COM. VILA SÃO PAULO
REF.: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº53556 / REGULARIZAÇÃO AMPLIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº53556

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LC Nº 80/2024, EM SEU ARTIGO 166, §§ 1º A 4º, TODAS AS EDIFICAÇÕES SÃO PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA E DEVERÃO ATENDER, NAQUILO QUE COUBER, ÀS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NESTA LEI OU EM LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICÁVEIS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS). SENDO OBRIGATÓRIO MANTER NO LOCAL DAS EDIFICAÇÕES: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO BEM COMO PLACA INFORMATIVA COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA E O NÚMERO DO ALVARÁ. **DESSA FORMA, OS TITULARES DISPÕEM DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, PARA PROVIDENCIAREM A DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 169 DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (LC Nº80/2024)**

PINDAMONHANGABA, 05 DE MAIO DE 2026

FRANCISCO CARLOS SANTÍSSIMO
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SMOP|DFO